



EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUIDADE: AVANÇOS E DESAFIOS DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL (2008–2025).

Ester Miriã Gomes da Costa
Unimontes/MG
estermiriafacul@gmail.com

Joelma de Jesus Mendes
Unimontes/MG
joelmamendes116@gmail.com
Luciene Pereira Fonseca e Adriano
Unimontes/MG
lucienefonseca72@gmail.com
Marley Danielle Ferreira Carvalho
marleydaniellefc96@gmail.com
Unimontes/MG
Eixo: Educação e diversidade

O presente trabalho realiza uma análise crítico-documental da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008) e da nova política por meio do Decreto nº 12.686/2025, buscando compreender o acesso a permanências, avanços e no campo da educação especial inclusiva no Brasil. Parte-se do pressuposto de que a educação inclusiva constitui um paradigma fundamentado nos direitos humanos, de todos os estudantes à escolarização em ambientes comuns, com igualdade de oportunidades e respeito às diferenças.

Palavras-chave: Educação Inclusiva; Políticas Públicas; Educação Especial; Direitos Humanos; Inclusão Escolar.

Introdução

Este estudo proposto pela disciplina fundamentos da Educação Especial do curso de Pedagogia da Unimontes(2026). Visando a análise comparativa documental sobre as políticas da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

Conforme (Unesco, 1994; Mantoan, 2003), o movimento mundial pela educação inclusiva configura-se como uma ação política, social e pedagógica que defende o direito de todos os alunos à convivência e à aprendizagem em espaços comuns, sem qualquer forma de discriminação. Nesse sentido, a educação inclusiva representa um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que reconhece a diversidade como característica inerente à condição humana.

Neste contexto o MEC, por meio da Secretaria de Educação Especial (SECADI), instituiu a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), com o objetivo de promover uma educação de qualidade para todos. Mais recentemente, o Governo Federal promulgou o Decreto nº 12.686/2025 que reafirma esse compromisso ao instituir a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, garantindo o direito de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas



habilidades/superdotação à escolarização em classes comuns, com apoio pedagógico, acessibilidade e recursos adequados, de forma transversal a todos os níveis e modalidade de ensino.

Justificativa e problema da pesquisa

A análise das Políticas Educacionais Inclusivas se justifica pela persistência de práticas excludentes no sistema educacional brasileiro, mesmo diante de avanços legais. Conforme destaca Saviani (2008), a educação especial é atravessada por contradições sociais que refletem desigualdades estruturais de acesso e permanência de alunos com deficiência. Neste sentido, questiona-se: em que medida a nova política de 2025 representa avanço ou retrocesso em relação à política de 2008 no enfrentamento das práticas excludentes?

Objetivos da pesquisa

Analisar comparativamente e criticamente as Políticas de Educação Especial Inclusiva instituídas no Brasil em 2008 e a nova Política do decreto Federal de 2025. Possibilitar uma compreensão acerca de seus fundamentos, diretrizes e concepções de inclusão, bem como identificando as permanências e rupturas entre esses marcos normativos do período analisado. A partir dessa análise, discutiremos em torno das implicações dessas políticas para a organização do sistema educacional inclusiva e para a prática pedagógica, considerando os desafios históricos e contemporâneos relacionados à efetivação de uma educação inclusiva, equitativa e fundamentada nos direitos humanos.

Referencial teórico que fundamenta a pesquisa

A educação inclusiva é compreendida como direito humano fundamental (Unesco, 1994), sendo a escola um espaço de valorização da diversidade. A Política de 2008 consolida essa perspectiva ao afirmar a inclusão como paradigma educacional (Brasil, 2008).

De acordo com Mantoan (2003), a inclusão implica a transformação da escola para atender todos os alunos, superando práticas excludentes. Nessa direção, o AEE é compreendido como um serviço complementar e não substitutivo ao ensino comum.

Prieto (2006) destaca que a efetivação da inclusão depende da reorganização dos sistemas educacionais, garantindo suporte pedagógico adequado. Já Vygotsky (1997) contribui ao evidenciar que o desenvolvimento ocorre nas interações sociais, reforçando a importância da escolarização em ambientes inclusivos.

Procedimentos metodológicos

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza documental (Gil, 2008), baseada na análise comparativa da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e do Decreto nº 12.686/2025. **Foram definidas categorias de análise como: Concepção de inclusão, organização do AEE, público-alvo e diretrizes educacionais.**

Análise dos dados e resultados finais da pesquisa

A análise evidencia que a Política de 2008 representa um marco na consolidação da Educação Inclusiva ao estabelecer a escolarização em classes comuns e o AEE como suporte complementar. No entanto, sua implementação revelou desafios relacionados à formação docente, recursos pedagógicos e organização escolar.

O Decreto nº 12.686/2025 mantém os princípios da política anterior, mas apresenta avanços significativos ao explicitar conceitos como equidade, combate ao capacitismo, acessibilidade e inclusão plena. Destaca-se o fortalecimento do AEE como serviço transversal, articulado a todos os níveis e etapas de ensino, bem como a ampliação das garantias de permanência e aprendizagem. **Concepção de inclusão**, na política de 2008, está centrada na garantia do



acesso, participação e aprendizagem dos estudantes nas classes comuns do ensino regular, entendendo a inclusão como um direito de todos. O Decreto nº 12.686/2025 mantém essa base, porém amplia essa concepção ao enfatizar a inclusão plena, a equidade e o combate ao capacitismo, reforçando não apenas o acesso, mas também a permanência com qualidade e o sucesso escolar. **Organização do AEE**, a Política Nacional de 2008 o define como um serviço complementar ou suplementar, realizado principalmente nas salas de recursos multifuncionais. O Decreto nº 12.686/2025 avança ao conceber o AEE como um serviço transversal, articulado a todos os níveis e etapas de ensino, incorporando práticas como estudo de caso, planejamento individualizado e acompanhamento contínuo dos estudantes. **Público-alvo** a Política Nacional de 2008 ela definiu pessoas com deficiências, transtornos globais no desenvolvimento, altas habilidades e superdotação o mesmo público foi mantido pelo Decreto nº 12.686/2025. **Diretrizes educacionais**, a política de 2008 orienta a organização dos sistemas de ensino com foco no acesso e na inclusão escolar. O novo Decreto nº 12.686/2025 amplia essas diretrizes ao reforçar princípios como acessibilidade, equidade e eliminação de barreiras, além de fortalecer a formação docente, a articulação entre serviços e a garantia de permanência e aprendizagem dos estudantes.

Entretanto, a análise crítica indica que, embora haja avanços normativos, a efetivação dessas políticas ainda depende de condições estruturais e institucionais, o que reafirma a necessidade de transformação do sistema educacional, conforme defendido por Mantoan (2003).

Relação do objeto de estudo com a pesquisa em Educação e eixo temático do COPED

O estudo insere-se no campo das Políticas Públicas Educacionais, contribuindo para o debate sobre inclusão, equidade e diversidade. Dialoga com os eixos do COPED ao problematizar a implementação de Políticas Inclusivas e seus impactos na prática pedagógica e na garantia do direito à educação.

Considerações finais

Conclui-se que a nova Política instituída pelo Decreto nº 12.686/2025 representa uma ampliação dos princípios estabelecidos pela Política de 2008, especialmente no que se refere ao fortalecimento do AEE e à consolidação da educação inclusiva como direito. Contudo, persistem desafios relacionados à implementação dessas diretrizes, o que evidencia que a inclusão não se efetiva apenas por meio de normativas, mas exige mudanças estruturais, pedagógicas e culturais no sistema educacional inclusivo.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 22 mar. 2026.

_____. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 mar. 2026.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2008.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

**XVII CONGRESSO
NACIONAL DE
PESQUISA EM
EDUCAÇÃO**
COPED/2026
09 A 11 DE JUNHO



**EDUCAÇÃO E A CONSTRUÇÃO
DE UM NOVO MUNDO:
UTOPIAS HEIBERLIANAS**



PRIETO, R. G. Políticas públicas de educação especial. São Paulo: Cortez, 2006.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. Campinas: Autores Associados, 2008.

UNESCO. Declaração de Salamanca. 1994. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org>.
Acesso em: 22 mar. 2026.

VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1997.